



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 072/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO DO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS → 6ª RODADA

AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS		
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO
Marlon Gonçalves de Lima Soares (PF)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Diego Couto Bion (PF)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Paulo César Reis	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Suelen de Carvalho Reis	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Glauber Pacheco Brilhante (PF/MEI)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Thiago Gomes Cruz (MEI)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Marcio Santos da Fonseca	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Carla Ribeiro da Silva	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Antônio Ferreira da Silva	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ		
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO
Folia de Reis Jornada Manjedoura Mirim do K-11	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Associação Cultural Turma do Bate Bola Tudo Nossa do K-11	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Mat. 60/734019-3

Id. 07272/2025

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) correspondentes ao valor dos proventos de **FABIO SANTOS DA SILVA**, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "D" matrícula nº10/712.138-7 de acordo com a Portaria Previni nº227/2025, de 25.06.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.07.2025.

Ref: Processo nº 2025/01/102

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07273/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$787,97 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) os proventos integrais de **VERA MARIA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº10/663.882-9, aposentada no cargo de Professor II, Nível B, Referência 7, de acordo com a Portaria nº135, de 05.03.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 08.03.2002, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Nível B, Referência 7, Lei nº2.905/98, Anexo III..... R\$ 536,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....

-Gratificação de Difícil Acesso, Lei nº2.547/93, art.1º e Lei nº2.628/94, art.9º..... R\$ 144,73

R\$ 107,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08.03.2002

Ref.: Processo nº00/06/16855

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07274/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. **Retificar** na Apostila de Fixação de Proventos, de 27.02.1997, publicada nos Jornais: Hora "H" e de Hoje, de 04.03.1997, referente à aposentadoria de **HEITOR SOARES KIFFER**, cargo de Tesoureiro I, matrícula nº10/068.172-6, de acordo com a Portaria nº1.259, de 10.09.1996, publicada nos Jornais: Hora "H" e de Hoje, de 12.09.1996, os proventos integrais para: R\$882,96 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Tesoureiro I, Lei nº2.682/95, art.1º	R\$ 120,00
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....	R\$ 36,00
-Gratificação Prêmio no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1- art.165 da Lei nº2.378/92 e Lei nº2.775/96, art.1º.....	R\$ 230,48
-Gratificação de Representação no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1 – Lei nº1.387/87, art.1º.....	R\$ 230,48
-Auxílio Diferença de Caixa – art.1º da Lei nº1.072/85 que alterou o art.78 da Lei nº458/80, art.1º da Lei nº1.436/88, art.4º da lei nº2.682/95 e art.2º da Lei nº2.765/96.....	R\$ 230,00
-Gratificação de Final de Carreira, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – art.4º da Lei nº981/85 arts.10 e 13 da Lei nº1.681/90.....	R\$ 36,00

Ref.: Processo nº04/10871/96

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07275/2025

PORTARIA PREVINI Nº328/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO OLIVEIRA**, Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/694.273-4, com os proventos integrais de R\$4.246,64 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.424,71
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 821,93

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/08/875

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07276/2025

PORTARIA PREVINI Nº329/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.376-6, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
--	--------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/04/379

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07277/2025

PORATARIA PREVINI Nº330/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **FERNANDO DE ALMEIDA COSTA**, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº10/690.535-0, com os proventos integrais de R\$26.008,43 (vinte e seis mil e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor da totalidade dos proventos, limitado ao teto remuneratório constitucional, para fins de pagamento, previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, art.11, §2º da Lei nº3.720/05 alterado pelo art.1º da Lei nº5.094/23 e Lei nº5.175/24, art.1º.....

R\$ 18.420,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92

R\$ 7.368,20

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Resolução nº1.229/62, art. 1º, alínea b, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.

7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, R\$ 219,73
art.1º.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04.03.2025.

Ref.: Processo nº 2025/02/142

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07278/2025

PORATARIA PREVINI Nº331/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **ANIDIR FERNANDO DE MELO ROSA**, cônjuge, da ex-servidora ativa, **REGINA MARQUES NUNES ROSA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe E, Nível 3, matrícula nº10/714.823-2, falecido em 14.08.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.370,60 (mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.08.2025.

Ref.: Processo nº 2025/08/896

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07279/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº332/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ROSANGELA DOS SANTOS MELLO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/711.865-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/07/788

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07280/2025

PORTARIA PREVINI Nº333/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MARIA EVA MONTEIRO GOMES**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/698.993-3, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/08/860

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07281/2025

PORTARIA PREVINI Nº334/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **LUCIENE COSTA BRASIL MENDES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.989-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/05/569

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07282/2025

PORTARIA PREVINI Nº335/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ROSILENE DELFINA DIAS**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/710.803-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/05/563

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07283/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº336/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA HELENA AMARO DE SOUZA SANTOS**, Professor II, Classe C , Nível 6, matrícula nº10/682.595-4 , com os proventos integrais de R\$4.554,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25 , art.1º	R\$ 3.424,71
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.130,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/08/880

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07284/2025

PORTARIA PREVINI Nº337/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LUCY CAITANO DE OLIVERA**, Professor II, Classe C , Nível 6, matrícula nº10/683.131-7, com os proventos integrais de R\$4.452,12 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25 , art.1º	R\$ 3.424,71
--	--------------

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 1.027,41

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/08/729

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07285/2025

PORTARIA PREVINI Nº338/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **FATIMA TERESA CORRÊA DE SÁ**, companheira, do ex-servidor inativo, **FLÁVIO GUIMARÃES**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/708.299-3, falecido em 08.07.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.331,18 (mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08.07.2025.

Ref.: Processo nº 2025/07/781

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07286/2025